



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.087. DE 06 DE OUTUBRO DE 1.984.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 05 de outubro de 1984, conforme Autógrafo nº36/84.

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito Adicional Suplementar no valor de - Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

1-	<u>Legislativo</u>	
1.1-	<u>Câmara Municipal</u>	
	3000- Despesas Correntes	
	3111- Pessoal Civil	
	Dotação 001/A	15.000.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 06 de outubro de 1.984.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II